

PORTARIA Nº 008/2026

(DOC TCE-MT de 11.2.2026, edição nº 3811)

Altera a Portaria nº 39/2025, que delega competência para desempenhar as atribuições inerentes aos incisos IX, XXIII e XXXVI do artigo 27 e artigo 337 do Regimento Interno do TCE/MT (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021-TP) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

CONSIDERANDO que as atribuições inerentes aos incisos IX, XXIII e XXXVI do artigo 27 e artigo 337 do Regimento Interno do TCE/MT estão mais diretamente relacionadas às competências do Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 39/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral do TCE/MT poderes para desempenhar as atribuições inerentes aos incisos IX, XXIII e XXXVI do artigo 27 e artigo 337 do Regimento Interno do TCE/MT (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021-TP), dentre outras a saber:

.....

Art. 2º Delegar a competência de acompanhamento das ações da Secretaria de Certificação e Controle de Sanções ao Gabinete do Corregedor-Geral, conforme atribuições de estilo, incluindo a emissão de certidões.

.....

Art. 5º Os recursos contra os atos praticados pelo Corregedor-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no exercício desta delegação, serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente